

CERTIFICADO QUE A PRESENTE LEI  
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE  
COSTUME EM  
BIANOR PIRES  
1º ADMINISTRAÇÃO

Lei nº 054, de 14 de setembro de 1993.

REAJUSTA O VALOR DO PISO MUNI  
CIPAL DE SALÁRIOS-PMS E DÁ OU  
TRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Es  
tado do Rio Grande do Sul.

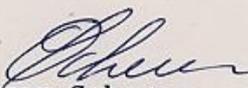
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou  
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - O Piso Municipal de Salários - PMS, do Municí  
pio de Coronel Barros, estabelecido pela Lei Municipal nº 051,  
de 31 de agosto de 1993, é reajustado em 40% (quarenta por cento).

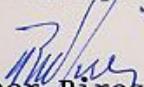
Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi  
cação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de  
1993.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, aos  
quatorze dias do mes de setembro de mil novecentos e noventa  
e tres.

  
Olivar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

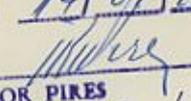
  
Bianor Pires  
Sec.Mun.de Administração  
Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS  
1ª ADMINISTRAÇÃO

Rua dos Imigrantes, s/nº - Fone: (055) 332 5106-CEP 98705 - 000 - RS  
CGC - 94.721.388/0001/63

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI  
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE  
COSTUME EM 141 09 1923

  
BIANOR PIRES  
Sec. Administração